



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
SETOR/UNIDADE REQUISITANTE	Fundo Municipal de Assistência Social
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Ligy Jermannann do Nascimento Dias
CARGO/FUNÇÃO	Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e de Assistência Social
MATRÍCULA/PORTARIA	Portaria: 018/2025 - GP

01. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade, adequação e viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias (adulto, infantil e sob medida), preparação e conservação de corpos, ornamentação funerária, traslado e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Caraúbas/RN.

A contratação visa assegurar o atendimento imediato e digno às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social que, em decorrência do falecimento de um de seus membros, não possuam condições financeiras de arcar com os custos relacionados aos serviços funerários, garantindo o acesso ao benefício socioassistencial previsto na legislação vigente.

A oferta do Auxílio Funeral encontra amparo na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que dispõe sobre os benefícios eventuais no âmbito da assistência social, bem como na Lei Ordinária Municipal nº 986, de 18 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão do benefício no Município de Caraúbas/RN.

Considerando que o falecimento constitui evento imprevisível e que sua ocorrência exige providências imediatas por parte da Administração Pública para assegurar a proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade, torna-se indispensável a manutenção de instrumento contratual que garanta a disponibilidade contínua dos serviços funerários durante toda a vigência da contratação.

Nesse contexto, a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), mostra-se a alternativa mais adequada para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50**



atender às demandas futuras e eventuais da Administração, proporcionando maior eficiência, economicidade, flexibilidade na execução contratual e adequada gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente contratação busca garantir a continuidade da oferta do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral, assegurando atendimento humanizado, célere e eficiente às famílias beneficiárias, em conformidade com os princípios da administração pública e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

02. DA AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O Fundo Municipal de Assistência Social de Caraúbas/RN realizou levantamento técnico com a finalidade de identificar e dimensionar a necessidade da futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários destinados à execução do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral, assegurando o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na legislação municipal vigente e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A avaliação da necessidade foi fundamentada na análise dos registros administrativos referentes às concessões do Auxílio Funeral em exercícios anteriores, bem como na observação da demanda recorrente apresentada ao setor responsável pela gestão dos benefícios eventuais. Foram considerados, ainda, o caráter imprevisível dos atendimentos, a necessidade de resposta imediata às ocorrências e o dever da Administração Pública de assegurar proteção social às famílias beneficiárias, garantindo atendimento digno, humanizado e tempestivo.

Considerando que o Auxílio Funeral possui natureza eventual e está diretamente relacionado à ocorrência de óbitos, não sendo possível prever com exatidão a quantidade de atendimentos que serão realizados durante a vigência da futura contratação, concluiu-se pela necessidade de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por proporcionar maior flexibilidade administrativa, disponibilidade contínua dos serviços e possibilidade de contratação conforme a demanda efetivamente apresentada.

Os serviços a serem contratados compreendem o fornecimento de urnas funerárias nas modalidades adulto, infantil e sob medida, bem como a prestação dos serviços de ornamentação e paramentos funerários, traslado fúnebre e conservação cadavérica, itens indispensáveis à execução



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50

integral do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral e à garantia de atendimento adequado às famílias beneficiárias.

Com base nos levantamentos realizados, foram estimados os seguintes quantitativos para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
01	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22 cm; padrão popular; modelo sextavado; fornecida em Caraúbas/RN com vestimenta masculina ou feminina.	Und	70
02	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43 cm, largura parte superior ombro 46 cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20 cm; padrão popular; modelo sextavado; fornecida em Caraúbas/RN com vestimenta masculina ou feminina.	Und	10
03	URNA FUNERÁRIA ADULTO SOB MEDIDA: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 78 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 2,29m, na parte superior 2,32m, altura 46 cm; padrão popular; especial para cadáver acima de 100 kg; modelo sextavado; fornecida em Caraúbas/RN com vestimenta masculina ou feminina.	Und	30
04	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTOS FUNERÁRIOS: Serviço de ornamentação acompanhado de kit composto por flores naturais suficientes para urna fúnebre, 02 velas de parafina na cor branca com tamanho mínimo de 30 cm de altura e 07 cm de diâmetro e 02 castiçais apropriados para velório com altura mínima de 90 cm.	Serviço	110
05	TRANSLADO FÚNEBRE: Com veículo funerário adequado, incluindo preparação do cadáver, com trajeto a ser definido no momento da prestação do serviço.	Quilômetro	12.000
06	CONSERVAÇÃO CADAVERICA: Com aplicação de formol ou produto similar.	Serviço	30

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de utilização do benefício, observando-se a frequência dos atendimentos realizados, as características das demandas registradas e a necessidade de assegurar cobertura suficiente durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A maior demanda concentra-se no fornecimento de urnas funerárias para adultos, em razão do perfil dos atendimentos historicamente registrados pelo Fundo Municipal de Assistência Social. As urnas infantis e as urnas sob medida foram dimensionadas considerando ocorrências específicas verificadas em exercícios anteriores, garantindo capacidade de atendimento em situações excepcionais sem comprometer a continuidade da prestação do benefício.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50**



Os quantitativos referentes aos serviços de ornamentação e paramentos funerários, translado fúnebre e conservação cadavérica foram estimados considerando sua vinculação direta à execução do Auxílio Funeral e a necessidade de prestação integral dos serviços funerários, assegurando atendimento adequado, célere e humanizado às famílias beneficiárias.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados observam os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência administrativa, economicidade e continuidade da prestação dos serviços socioassistenciais, constituindo parâmetro suficiente para o adequado atendimento das demandas do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos estimados neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos com base na análise do histórico de execução do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral, considerando os atendimentos realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social em exercícios anteriores. Para fins de comprovação da demanda histórica e da metodologia utilizada na definição dos quantitativos estimados, integram este Estudo Técnico Preliminar, na condição de anexos integrantes, cópia do contrato administrativo anteriormente celebrado, bem como das Ordens de Serviço emitidas nos exercícios de 2024 e 2025, documentos que evidenciam a execução dos serviços funerários e subsidiam o planejamento da presente contratação.

03. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das soluções disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Caraúbas/RN quanto à execução do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral.

A necessidade identificada consiste na disponibilização de serviços funerários destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias (adulto, infantil e sob medida), ornamentação funerária, preparação e conservação de corpos, translado fúnebre e demais serviços correlatos indispensáveis à concessão do benefício.

Considerando a natureza eventual, imprevisível e urgente das demandas relacionadas ao Auxílio Funeral, foram avaliadas alternativas de atendimento sob os aspectos técnico, operacional e econômico, visando identificar a solução mais vantajosa para a Administração Pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50**



3.1. ALTERNATIVAS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Alternativa 01 – Contratação integrada dos serviços funerários

Consiste na contratação de empresa especializada responsável pelo fornecimento das urnas funerárias e pela execução dos serviços complementares necessários ao atendimento integral das demandas relacionadas ao Auxílio Funeral.

Vantagens:

- Atendimento integral por um único fornecedor;
- Maior agilidade na execução dos serviços;
- Simplificação da gestão e fiscalização contratual;
- Redução de riscos de falhas operacionais;
- Melhor coordenação entre os serviços prestados;
- Maior segurança no atendimento das demandas emergenciais.

Desvantagens:

- Dependência da capacidade operacional da empresa contratada;
- Necessidade de acompanhamento permanente da execução contratual.

Alternativa 02 – Contratação segregada por tipo de serviço

Consiste na realização de contratações distintas para fornecimento das urnas funerárias e para execução dos serviços complementares.

Vantagens:

- Possibilidade de contratação de empresas especializadas em cada segmento;
- Maior segmentação da execução contratual.

Desvantagens:

- Aumento da complexidade administrativa;
- Necessidade de gerenciamento de múltiplos contratos;
- Maior dificuldade de fiscalização;
- Risco de incompatibilidade entre os fornecedores;
- Possibilidade de atrasos na prestação dos serviços.

Alternativa 03 – Contratações eventuais conforme surgimento das demandas

Consiste na realização de procedimentos de contratação apenas após a ocorrência de cada demanda.

Vantagens:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50**

- Inexistência de compromisso contratual prévio.

Desvantagens:

- Incompatibilidade com a urgência inerente ao Auxílio Funeral;
- Risco de descontinuidade do atendimento;
- Possibilidade de elevação dos custos;
- Ausência de previsibilidade administrativa;
- Comprometimento da efetividade da política pública de assistência social.

Conclusão da análise das alternativas de atendimento

Após avaliação das alternativas, verificou-se que a contratação integrada dos serviços funerários apresenta melhor desempenho operacional e administrativo, proporcionando maior agilidade no atendimento, redução de riscos de descontinuidade e maior eficiência na execução do benefício socioassistencial.

3.2. ANÁLISE DAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO

Definida a contratação integrada dos serviços funerários como solução mais adequada para atendimento da necessidade, procedeu-se à avaliação das formas de contratação disponíveis.

Alternativa 01 – Adesão à Ata de Registro de Preços

Consiste na utilização de ata vigente gerenciada por outro órgão ou entidade pública.

Vantagens:

- Maior rapidez na formalização da contratação;

Redução dos custos administrativos do processo licitatório.

Desvantagens:

- Dependência da existência de ata compatível com o objeto;
- Limitação de quantitativos e condições previamente estabelecidas;
- Menor autonomia para definição das especificações necessárias ao Município;
- Necessidade de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.

Alternativa 02 – Pregão Eletrônico sem Sistema de Registro de Preços

Consiste na contratação de quantitativos previamente definidos para todo o período contratual.

Vantagens:

- Ampla competitividade;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50**



- Definição precisa do objeto contratado;
- Maior previsibilidade contratual.

Desvantagens:

- Necessidade de estimativa exata da demanda;
- Menor flexibilidade diante de oscilações nos quantitativos;
- Possibilidade de insuficiência ou excesso de contratação.

Alternativa 03 – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)

Consiste na realização de licitação destinada à formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações, conforme a necessidade da Administração.

Vantagens:

- Adequação à natureza imprevisível da demanda;
- Contratação conforme a necessidade efetivamente apresentada;
- Maior flexibilidade na gestão dos quantitativos;
- Redução de desperdícios e melhor utilização dos recursos públicos;
- Atendimento contínuo durante a vigência da ata;
- Maior eficiência administrativa e operacional;
- Ampla competitividade e transparência do certame.

Desvantagens:

- Necessidade de acompanhamento contínuo da Ata de Registro de Preços;
- Controle permanente da execução contratual.

3.3. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços funerários, mediante realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza eventual e imprevisível das demandas relacionadas ao Auxílio Funeral, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, sem comprometer a continuidade da prestação do benefício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50



A solução selecionada proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade operacional, competitividade e segurança na execução da política pública de assistência social, atendendo aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e garantindo a adequada assistência às famílias beneficiárias do Auxílio Funeral.

Dessa forma, resta demonstrada a viabilidade técnica, operacional e econômica da realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços para a futura contratação dos serviços funerários objeto deste estudo.

04. DO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES E DA ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise comparativa das soluções identificadas para atendimento da necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Caraúbas/RN, considerando aspectos técnicos, operacionais, gerenciais e econômicos relacionados à execução do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral.

A presente análise possui caráter técnico e comparativo, tendo por finalidade subsidiar a escolha da solução mais adequada para atendimento da demanda identificada. Para tanto, foram consideradas as características do objeto, a natureza eventual e imprevisível dos atendimentos, a necessidade de disponibilidade imediata dos serviços funerários e as práticas adotadas pela Administração Pública em contratações semelhantes.

A Solução 01 – Contratação Integral dos Serviços Funerários sem utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita a contratação dos quantitativos previamente estimados para todo o período de vigência contratual. Embora apresente previsibilidade quanto aos quantitativos inicialmente contratados, essa alternativa reduz a flexibilidade administrativa diante de oscilações da demanda, podendo ocasionar quantitativos insuficientes ou superiores às necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual.

A Solução 02 – Adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade pública pode proporcionar maior celeridade na contratação, desde que exista ata vigente compatível com o objeto pretendido. Contudo, essa alternativa depende da disponibilidade de atas compatíveis com as necessidades do Município, limita a autonomia da Administração na definição das especificações dos serviços e dos quantitativos necessários, além de estar condicionada à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50



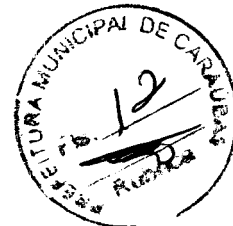
Por sua vez, a **Solução 03** – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta maior compatibilidade com as características da demanda, uma vez que possibilita a contratação parcelada dos serviços de acordo com a necessidade efetivamente apresentada ao longo da vigência da ata, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos quantitativos e melhor utilização dos recursos públicos.

Além disso, o **Sistema de Registro de Preços** mostra-se especialmente adequado em razão da natureza eventual e imprevisível das demandas relacionadas ao Auxílio Funeral, permitindo que os serviços sejam disponibilizados sempre que necessários, sem a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios durante a vigência da ata.

Sob o aspecto econômico, a utilização do Sistema de Registro de Preços reduz o risco de contratação de quantitativos superiores à demanda efetivamente apresentada, favorece o planejamento da despesa pública e possibilita maior racionalização dos recursos orçamentários. Sob o aspecto operacional, garante maior agilidade no atendimento às famílias beneficiárias, uma vez que os serviços poderão ser solicitados à medida que surgirem as demandas, assegurando a continuidade da execução do benefício eventual.

A análise comparativa das soluções avaliadas encontra-se sintetizada no quadro a seguir:

Critério	Solução 1: Contratação Integral sem SRP	Solução 2: Adesão à Ata de Registro de Preços	Solução 3: Pregão Eletrônico com SRP
Investimento inicial	Alto	Médio	Baixo
Desembolso orçamentário	Imediato	Conforme contratação	Conforme demanda
Flexibilidade	Baixa	Média	Alta
Atendimento conforme demanda	Limitado	Parcialmente limitado	Amplio
Adequação à demanda imprevisível	Baixa	Média	Alta
Controle dos quantitativos	Médio	Baixo	Alto
Necessidade de nova contratação	Alta	Média	Baixa
Autonomia da Administração	Alta	Baixa	Alta
Gestão contratual	Média	Média	Média



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50

Critério	Solução 1: Contratação Integral sem SRP	Solução 2: Adesão à Ata de Registro de Preços	Solução 3: Pregão Eletrônico com SRP
Continuidade do atendimento	Média	Média	Alta
Economicidade geral	Média	Média	Alta
Eficiência operacional	Média	Média	Alta

Nota: O quadro acima apresenta análise comparativa das alternativas avaliadas, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficiência administrativa, flexibilidade operacional e capacidade de atendimento das demandas decorrentes da concessão do Benefício Eventual Auxílio Funeral.

4.1. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Além da análise comparativa das soluções disponíveis, procedeu-se à elaboração da estimativa preliminar da contratação, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de subsidiar o planejamento da futura contratação e avaliar sua viabilidade econômica.

A estimativa preliminar foi elaborada considerando os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e os valores históricos praticados na última contratação realizada pelo Município para objeto de mesma natureza, servindo como parâmetro inicial para o planejamento da contratação.

Os quantitativos foram definidos com base no histórico de atendimentos realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, considerando a demanda observada em exercícios anteriores e a necessidade de garantir atendimento contínuo às famílias em situação de vulnerabilidade social beneficiárias do Auxílio Funeral.

A memória de cálculo da estimativa preliminar encontra-se demonstrada no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Urna Funerária Adulto	Und	100	1.350,00	135.000,00
02	Urna Funerária Infantil	Und	10	845,00	8.450,00
03	Urna Funerária Adulto Sob Medida	Und	10	2.195,00	21.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Ornamentação e Paramentos Funerários	Serviço	150	745,00	111.750,00
05	Translado Fúnebre	Km	12.000	5,35	64.200,00
06	Conservação Cadavérica	Serviço	30	795,00	23.850,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 365.200,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, uma vez que a futura contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo que as solicitações ocorram de forma parcelada e conforme a demanda efetivamente apresentada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os valores apresentados correspondem à estimativa preliminar da contratação, elaborada com base nos valores históricos da última contratação realizada pelo Município para objeto semelhante, servindo exclusivamente para fins de planejamento da contratação.

Destaca-se que o valor estimado definitivo da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada na fase de elaboração do Termo de Referência, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os demonstrativos e memórias de cálculo utilizados para a elaboração da estimativa preliminar da contratação, incluindo os cálculos de atualização monetária realizados por meio do sistema disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, encontram-se consolidados no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, o qual integra o presente documento para fins de comprovação da metodologia adotada, transparência dos valores referenciais e rastreabilidade das informações utilizadas no planejamento da contratação.

A estimativa preliminar apresentada demonstra a viabilidade econômica da contratação pretendida e subsidia a análise da solução mais vantajosa para atendimento das demandas relacionadas à concessão do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral, garantindo a continuidade da proteção social ofertada pelo Município de Caraúbas/RN às famílias em situação de vulnerabilidade social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50

Diante da análise realizada, verifica-se que a realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta a melhor relação entre eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade operacional e continuidade do atendimento, mostrando-se a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que as contratações ocorram conforme a demanda efetivamente apresentada, reduzindo riscos de desperdício de recursos públicos, proporcionando maior controle dos quantitativos utilizados e assegurando a disponibilidade dos serviços funerários durante toda a vigência da ata.

Dessa forma, conclui-se que a utilização do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, gerencial e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e garantindo a adequada execução do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral.

05. DA SOLUÇÃO TECNOLOGICAMENTE E ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA

Com fundamento nas análises realizadas nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto às alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa e às formas de contratação possíveis, identificou-se como solução mais adequada a realização de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários destinados à execução do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Caraúbas/RN.

A solução proposta contempla o fornecimento de urnas funerárias adulto, infantil e sob medida, bem como a execução dos serviços de ornamentação funerária, traslado fúnebre, conservação cadavérica e demais serviços correlatos necessários ao atendimento das famílias beneficiárias do Auxílio Funeral.

A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza eventual e imprevisível da demanda, uma vez que a necessidade de utilização dos serviços está diretamente relacionada à ocorrência de óbitos de membros de famílias em situação de vulnerabilidade social, circunstância



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50



que impossibilita a definição exata dos quantitativos que serão efetivamente demandados durante a vigência da contratação.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como instrumento mais adequado para garantir o atendimento contínuo das necessidades da Administração, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada e de acordo com a demanda efetivamente verificada, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Sob o aspecto econômico, a solução possibilita maior racionalização dos recursos públicos, evitando contratações em quantitativos superiores às necessidades reais da Administração e reduzindo o risco de desperdícios decorrentes de estimativas que não venham a se concretizar durante a execução contratual.

Sob o aspecto operacional, a solução proporciona maior flexibilidade administrativa, assegura a disponibilidade dos serviços sempre que necessário e reduz o risco de descontinuidade na prestação do Benefício Eventual Auxílio Funeral, garantindo atendimento célere e adequado às famílias beneficiárias.

Além disso, a realização do Pregão Eletrônico amplia a competitividade entre os licitantes, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, fortalece a transparência do procedimento licitatório e assegura observância aos princípios da isonomia, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução escolhida também se mostra compatível com a estrutura administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, não exigindo investimentos adicionais em equipamentos, tecnologia ou recursos humanos especializados para sua implementação e fiscalização, possibilitando sua execução mediante os mecanismos ordinários de gestão contratual já adotados pela Administração.

Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários por meio de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)** constitui a solução tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente mais vantajosa para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Caraúbas/RN.

A solução selecionada assegura maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, melhor adequação à natureza imprevisível das demandas relacionadas ao Benefício Eventual Auxílio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50**



Funeral, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e garantia da continuidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo aos objetivos da política pública de assistência social e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

06. DA NATUREZA DO OBJETO COM A INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA CARACTERIZAR O SERVIÇO A SER CONTRATADO

O objeto da presente contratação consiste na futura e eventual prestação de serviços funerários, destinados à execução do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral, visando atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social do Município de Caraúbas/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

A contratação compreende o fornecimento de urnas funerárias adulto, infantil e sob medida, bem como a execução dos serviços de ornamentação e paramentos funerários, traslado fúnebre, conservação cadavérica e demais serviços correlatos necessários à adequada concessão do benefício, observadas as especificações técnicas e condições que serão detalhadas no Termo de Referência.

Os serviços objeto da contratação possuem natureza continuada quanto à necessidade administrativa de sua disponibilidade, embora sua utilização ocorra de forma eventual e imprevisível, em razão de estar vinculada à ocorrência de óbitos de membros de famílias beneficiárias da política de assistência social. Por esse motivo, faz-se necessária a manutenção de instrumento contratual que assegure atendimento imediato sempre que houver demanda.

Os serviços apresentam características comuns de mercado, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais adotadas pelo segmento funerário, enquadrando-se como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a impossibilidade de definição precisa dos quantitativos efetivamente demandados durante a vigência da contratação, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade da Administração.

Considerando a natureza integrada dos serviços funerários e a necessidade de atendimento célere, eficiente e coordenado às famílias beneficiárias, o objeto será adjudicado por lote único,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50**



reunindo todos os itens necessários à execução do Auxílio Funeral. Tal medida visa assegurar a padronização dos serviços, facilitar a gestão e fiscalização contratual, evitar incompatibilidades operacionais entre diferentes fornecedores e garantir a adequada prestação do benefício eventual.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração, observando os prazos de atendimento, as condições de execução, os padrões mínimos de qualidade e demais requisitos que serão estabelecidos no Termo de Referência, de modo a assegurar atendimento digno, humanizado e tempestivo às famílias beneficiárias.

Constituem elementos essenciais para caracterização da contratação:

- I – Fornecimento de urnas funerárias adulto, infantil e sob medida, conforme especificações técnicas definidas pela Administração;
- II – Disponibilização de vestimentas apropriadas para composição do serviço funerário;
- III – Execução dos serviços de ornamentação e paramentos funerários;
- IV – Realização de traslado fúnebre em veículo adequado e regularizado para a prestação do serviço;
- V – Execução dos serviços de conservação cadavérica quando necessária;
- VI – Atendimento em regime de disponibilidade permanente, considerando a natureza emergencial e imprevisível das demandas;
- VII – Cumprimento das normas sanitárias, ambientais e demais exigências legais aplicáveis à atividade funerária;
- VIII – Atendimento imediato às solicitações formalizadas pela Administração, observados os prazos definidos no Termo de Referência.

Dessa forma, resta caracterizado o objeto da contratação, bem como seus elementos essenciais, evidenciando sua adequação ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Caraúbas/RN e à execução do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral.

07. DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DO PARCELAMENTO DO OBJETO COM A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA DIVISÃO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50**



Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar, sempre que técnica e economicamente viável, o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da economia de escala e da adequada execução contratual.

Para a presente contratação, foi realizada análise acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento dos serviços funerários destinados à execução do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral, considerando as características do objeto, a forma de execução dos serviços e as necessidades operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Caraúbas/RN.

Verificou-se que os serviços objeto da contratação apresentam natureza integrada e complementar, abrangendo o fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e paramentos funerários, conservação cadavérica, traslado fúnebre e demais serviços correlatos necessários à adequada concessão do benefício. Tais atividades são executadas de forma interdependente e demandam coordenação operacional contínua para garantir atendimento imediato e eficiente às famílias beneficiárias.

A eventual divisão do objeto em lotes ou contratações distintas poderia ocasionar dificuldades na gestão e fiscalização contratual, aumento dos custos administrativos, conflitos quanto à responsabilidade pela execução dos serviços e riscos de descontinuidade ou atrasos no atendimento, comprometendo a finalidade pública da contratação.

Considerando que o Auxílio Funeral possui caráter emergencial e exige pronta resposta da Administração, a execução integrada dos serviços por um único fornecedor mostra-se mais adequada para assegurar agilidade, padronização, eficiência operacional e definição clara das responsabilidades contratuais.

Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único favorece a obtenção de ganhos de escala, otimiza os custos operacionais da contratada e reduz despesas administrativas relacionadas à gestão de múltiplos contratos, contribuindo para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, verifica-se que o mercado funerário normalmente disponibiliza os serviços objeto da contratação de forma conjunta, existindo número suficiente de empresas aptas a participar do certame, não havendo prejuízo à competitividade em razão da adoção de lote único.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50



Dessa forma, conclui-se pela **inviabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto**, recomendando-se a realização da licitação em **lote único**, contemplando todos os serviços necessários à execução do Benefício Eventual Auxílio Funeral.

Em razão dessa modelagem, será adotado como **critério de julgamento o menor preço global por lote**, sendo adjudicado o objeto ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração e que atenda integralmente às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A solução adotada observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, razoabilidade e interesse público, assegurando a adequada execução dos serviços funerários destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social beneficiárias da política municipal de assistência social.

08. DA ESCOLHA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a futura e eventual prestação de serviços funerários destinados à execução do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e paramentos funerários, traslado fúnebre, conservação cadavérica e demais serviços correlatos necessários ao atendimento das famílias beneficiárias da política municipal de assistência social.

Após análise das características do objeto, verifica-se que os serviços pretendidos possuem especificações padronizadas e amplamente disponibilizadas no mercado, sendo possível definir de forma objetiva os padrões de desempenho, qualidade, prazos de atendimento e demais requisitos necessários à sua execução por meio das especificações constantes do Termo de Referência.

Dessa forma, o objeto enquadra-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração mediante especificações usuais de mercado, sem a necessidade de avaliação de metodologia específica ou de soluções técnicas complexas por parte dos licitantes.

Considerando o enquadramento do objeto como serviço comum, conclui-se que a modalidade de licitação mais adequada para a contratação é o **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, por possibilitar ampla competitividade, maior



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50



A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com a formalização de Ata de Registro de Preços cuja vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Assistência Social de Caraúbas/RN poderá promover as contratações necessárias ao atendimento de suas demandas, observados os quantitativos estimados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Os quantitativos registrados possuem **caráter meramente estimativo**, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as solicitações de acordo com sua necessidade efetiva durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as demandas efetivamente verificadas.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante contrato, ordem de serviço, nota de empenho ou outro instrumento hábil previsto na legislação aplicável, observadas as condições estabelecidas no respectivo procedimento licitatório.

Os serviços objeto da contratação serão executados de forma **parcelada e sob demanda**, considerando a natureza eventual e imprevisível das solicitações relacionadas à concessão do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral, cuja ocorrência está vinculada a eventos futuros que não podem ser previamente determinados pela Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada justamente por possibilitar que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade efetivamente apresentada ao longo da vigência da ata, garantindo maior flexibilidade administrativa, racionalização dos recursos públicos e continuidade do atendimento às famílias beneficiárias.

A vigência dos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo sua duração ser compatível com o prazo necessário à execução das obrigações assumidas, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.

Dessa forma, a vigência proposta atende às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Caraúbas/RN, assegurando a disponibilidade contínua dos serviços funerários durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação dos quantitativos totais estimados, preservando a eficiência administrativa, a economicidade e o interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50



10. DA ANÁLISE DE RISCOS

Em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da gestão de riscos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise dos principais riscos relacionados à futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinados à execução do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Caraúbas/RN.

A análise tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer a adequada execução contratual, bem como estabelecer medidas preventivas e mitigadoras capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência ou minimizar seus impactos, assegurando a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados às famílias beneficiárias.

Risco Identificado	Categoria	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas e Mitigadoras
Atraso no atendimento das solicitações encaminhadas pela Administração.	Operacional	Média	Alto	Estabelecimento de prazo máximo para atendimento no Termo de Referência; monitoramento da execução contratual; acompanhamento pelo fiscal do contrato e aplicação das sanções previstas em caso de descumprimento.
Indisponibilidade de urnas funerárias, materiais ou estrutura necessária à execução dos serviços.	Logístico	Baixa	Alto	Exigência de capacidade operacional compatível com o objeto; comprovação de estrutura mínima para atendimento das demandas; fiscalização permanente durante a vigência contratual.
Prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.	Qualidade	Baixa	Alto	Definição detalhada das especificações dos serviços e materiais no Termo de Referência; fiscalização da execução; exigência de correção imediata das irregularidades identificadas.
Falhas de comunicação entre a Administração e a contratada, ocasionando atrasos ou inconsistências no atendimento.	Comunicação	Média	Médio	Definição de canais oficiais de comunicação; disponibilização de contatos atualizados para atendimento permanente; designação formal dos responsáveis pelo acompanhamento contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50



Risco Identificado	Categoria	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas e Mitigadoras
Interrupção da prestação dos serviços durante a vigência da contratação.	Operacional	Baixa	Alto	Exigência de manutenção da capacidade operacional durante toda a vigência contratual; acompanhamento contínuo da execução; adoção das medidas administrativas e legais cabíveis em caso de descumprimento.
Divergências na medição, faturamento ou pagamento dos serviços executados.	Financeiro	Baixa	Médio	Controle documental das solicitações realizadas; conferência das Ordens de Serviço; atesto pelo fiscal do contrato e pagamento condicionado à comprovação da efetiva prestação dos serviços.
Demanda superior à estimativa inicialmente prevista.	Planejamento	Média	Médio	Utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade na gestão dos quantitativos e melhor adequação às necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da ata.

A análise realizada demonstra que os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação e podem ser adequadamente gerenciados mediante a adoção das medidas preventivas e mitigadoras propostas.

Dessa forma, conclui-se que os riscos associados à contratação são administráveis e não comprometem a viabilidade da futura contratação, desde que observadas as condições de execução, fiscalização e acompanhamento previstas no Termo de Referência e demais instrumentos que comporão o procedimento licitatório.

11. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente contratação o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários**, destinados à execução do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral, visando atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social do Município de Caraúbas/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), na legislação municipal aplicável e nas demais normas que regulamentam a política pública de assistência social.

A contratação compreende o fornecimento de urnas funerárias adulto, infantil e sob medida, bem como a execução dos serviços de ornamentação e paramentos funerários, traslado fúnebre,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50**



conservação cadavérica e demais serviços correlatos indispensáveis à adequada concessão do benefício, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos que integrarão o procedimento licitatório.

Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a natureza eventual e imprevisível das demandas relacionadas à concessão do Auxílio Funeral.

Os quantitativos previstos possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as solicitações de acordo com sua necessidade efetiva e observada a disponibilidade orçamentária.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da oferta do Benefício Eventual Auxílio Funeral, garantindo atendimento digno, célere e humanizado às famílias beneficiárias, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e proteção social previstos na legislação aplicável.

12. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

A estimativa das quantidades de urnas funerárias e dos serviços funerários foi elaborada com base no levantamento da demanda histórica do Município, considerando os atendimentos realizados pela Secretaria Municipal responsável pela concessão do benefício eventual de auxílio-funeral, bem como a análise das necessidades recorrentes da população em situação de vulnerabilidade social.

Por se tratar de serviço essencial e de natureza continuada, cuja demanda decorre de eventos imprevisíveis, não é possível definir com exatidão o quantitativo que será efetivamente utilizado durante a vigência da contratação. Assim, a Administração adotou critérios técnicos de planejamento, considerando o histórico de atendimentos, a média de concessões realizadas em exercícios anteriores, a evolução da demanda, o crescimento populacional e outros fatores que possam influenciar a necessidade do benefício.

A estimativa também contempla margem de segurança para assegurar a continuidade do atendimento, evitando a interrupção da prestação dos serviços funerários e garantindo resposta imediata às famílias beneficiárias, especialmente nos casos de comprovada vulnerabilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50

socioeconômica, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Dessa forma, os quantitativos estimados representam uma previsão compatível com a realidade da Administração, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, não constituindo obrigação de consumo integral durante a vigência da futura ata de registro de preços ou do contrato, sendo as solicitações realizadas de acordo com a efetiva necessidade da Administração.

RELAÇÃO DE GASTO DE 2024 E 2025

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	2024	2025
01	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22 cm; padrão popular; modelo sextavado; fornecida em Caraúbas/RN com vestimenta masculina ou feminina.	Und	31	14
02	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43 cm, largura parte superior ombro 46 cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20 cm; padrão popular; modelo sextavado; fornecida em Caraúbas/RN com vestimenta masculina ou feminina.	Und	0	0
03	URNA FUNERÁRIA ADULTO SOB MEDIDA: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 78 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 2,29m, na parte superior 2,32m, altura 46 cm; padrão popular; especial para cadáver acima de 100 kg; modelo sextavado; fornecida em Caraúbas/RN com vestimenta masculina ou feminina.	Und	10	2
04	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTOS FUNERÁRIOS: Serviço de ornamentação acompanhado de kit composto por flores naturais suficientes para urna fúnebre, 02 velas de parafina na cor branca com tamanho mínimo de 30 cm de altura e 07 cm de diâmetro e 02 castiçais apropriados para velório com altura mínima de 90 cm.	Serviço	42	17
05	TRANSLADO FÚNEBRE: Com veículo funerário adequado, incluindo preparação do cadáver, com trajeto a ser definido no momento da prestação do serviço.	Quilômetro	7995	6191
06	CONSERVAÇÃO CADAVERICA: Com aplicação de formol ou produto similar.	Serviço	12	9

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50**



O presente anexo contém os demonstrativos e memórias de cálculo utilizados para a elaboração da estimativa preliminar da contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinados à execução do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Caraúbas/RN.

Os valores referenciais constantes deste Estudo Técnico Preliminar foram obtidos a partir dos valores históricos da última contratação realizada pelo Município para objeto de mesma natureza, sendo os respectivos cálculos de atualização monetária realizados por meio do sistema disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, servindo exclusivamente como parâmetro para fins de planejamento da contratação.

Integram o presente anexo os seguintes documentos:

- Memória de cálculo da Urna Funerária Adulto;
- Memória de cálculo da Urna Funerária Infantil;
- Memória de cálculo da Urna Funerária Adulto Sob Medida;
- Memória de cálculo dos Serviços de Ornamentação e Paramentos Funerários;
- Memória de cálculo do Translado Fúnebre;
- Memória de cálculo dos Serviços de Conservação Cadavérica.

Os documentos anexados subsidiam a estimativa preliminar apresentada no Item 4.1 deste Estudo Técnico Preliminar, conferindo transparência, fundamentação técnica e rastreabilidade aos valores utilizados no planejamento da contratação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, motivação e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2026
Valor nominal	R\$ 1.350,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,12798670
Valor percentual correspondente	12,798670 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.522,78 (REAL)

ITEM 01 - Urna Funerária Adulto

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	Correção de val
Valor nominal	R\$ 845,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,12798670
Valor percentual correspondente	12,798670 %
Valor corrigido na data final	R\$ 953,15 (REAL)

ITEM 02 - Urna Funerária Infantil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 01/2024
Data final 05/2026
Valor nominal R\$ 2.195,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,12798670
Valor percentual correspondente 12,798670 %
Valor corrigido na data final R\$ 2.475,93 (REAL)

ITEM 03 - Urna Funerária Adulto Sob Medida

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 01/2024
Data final 05/2026
Valor nominal R\$ 745,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,12798670
Valor percentual correspondente 12,798670 %
Valor corrigido na data final R\$ 840,35 (REAL)

ITEM 04 - Serviços de Ornamentação e Paramentos Funerários



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50**



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2026
Valor nominal	R\$ 5,35 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,12798670
Valor percentual correspondente	12,798670 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6,03 (REAL)

ITEM 05 – Translado Fúnebre

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2026
Valor nominal	R\$ 795,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,12798670
Valor percentual correspondente	12,798670 %
Valor corrigido na data final	R\$ 896,75 (REAL)

ITEM 06 – Serviços de Conservação Cadavérica

ANEXO II – CONTRATO ADMINISTRATIVO ANTERIOR





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 14.856.151/0001-50**



Cópia do contrato administrativo anteriormente celebrado para prestação de serviços funerários, utilizado como referência para análise da execução contratual e planejamento da presente contratação.

ANEXO III – ORDENS DE SERVIÇO – EXERCÍCIO 2024

Relação das Ordens de Serviço emitidas durante o exercício de 2024 para atendimento do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral.

ANEXO IV – ORDENS DE SERVIÇO – EXERCÍCIO 2025

Relação das Ordens de Serviço emitidas durante o exercício de 2025 para atendimento do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral.

Caraúbas – RN, 02 de julho de 2026.

Atenciosamente,

**LISYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS
PORT Nº 018/2025-GP
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social**

